



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 119ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05.02.2018), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 119ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 024/2017 – Requerimento de edição de resolução/recomendação – Limites da liberdade de expressão em redes sociais, vedação da atividade político-partidária e uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira; relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira); 3) Autos CPJ nº 001/2018 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 024/2015 (recorrentes: Corregedor-Geral do Ministério Público e Dra. Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues; decisão do Subprocurador-Geral de Justiça); 4) Autos CPJ nº 002/2018 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 094/2017 (recorrente: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro; decisão do Procurador-Geral de Justiça); 5) E-Doc nº 07010190448201792 – Solicitação de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 6) E-Doc nº 07010189702201718 – Consulta à Corregedoria Geral do Ministério Público acerca da redistribuição de feitos afetos às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital (interessado: Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho; decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público); 7) E-Doc nº 07010191155201722 – Relatório semestral do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva (interessada: Corregedoria Geral do Ministério

Público); 8) Memo nº 002/2018-CAOCON – Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (interessada: Dra. Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro); 9) Memo nº 034/2017/CAOCID – Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 10) Memo nº 035/2017/CAOCID – Relatório de Atividades do Núcleo Maria da Penha (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 11) Ofício nº 175/2017 ADM/PJA – Comunica a remessa de Notícia de Fato ao Ministério Público Federal (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 12) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 12.1) E-Doc nº 07010191788201731 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 12.2) E-Docs nºs. 07010193938201821, 07010193703201831 e 07010193498201811 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 12.3) E-Docs nºs. 07010191222201717 e 07010193530201851 – Comunicam a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 12.4) E-Docs nºs. 07010193640201811 e 07010193947201812 – Comunicam o arquivamento de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 12.5) E-Doc nº 07010190588201761 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 12.6) E-Doc nº 07010192065201759 – Comunica a propositura de ação penal com base em PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 12.7) E-Doc nº 07010190497201725 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 12.8) E-Doc nº 07010192477201799 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 12.9) E-Doc nº 07010190468201763 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 12.10) E-Doc nº 07010192651201711 – Comunica o ajuizamento de ação penal com base em PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 12.11) Ofícios nºs. 002 e 021/2018/13ªPJ-ARN – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 12.12) E-Doc nº 07010189926201711 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 12.13) E-Doc nº 07010194286201842 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 12.14) Memorando PJI nº 002/2018 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 12.15) Memorando nº

147/2017-GAECO/MPTO – Comunica a conclusão de PIC (interessado: GAECO); 12.16) E-Doc nº 07010194395201861 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 12.17) Ofício nº 138/2017/3ªPJColinas – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Cristina Seuser); 12.18) E-Doc nº 07010191291201712 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 12.19) Memo nº 001/2018-Gab/CAEJ – Comunica a instauração de PIC (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); e 13) Outros assuntos. De início, colocou-se em votação as **Atas da 118ª Sessão Ordinária e da 112ª Sessão Extraordinária**, realizadas no mês de dezembro de 2017, que restaram aprovadas à unanimidade. Imediatamente após, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 024/2017**. Assunto: Requerimento de edição de resolução/recomendação – Limites da liberdade de expressão em redes sociais, vedação da atividade político-partidária e uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Voto: “(...) *Destarte, observando o requerimento objeto dos presentes autos e considerando a existência de uma gama de normas afetas aos temas postos à apreciação, conclui-se pela necessidade de edição de regulamentação, em especial quanto à liberdade de expressão e ao uso das redes sociais, por parte dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (membros, servidores e estagiários). Nesse sentido, apresenta-se, para apreciação deste Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, a minuta de Resolução anexa.*”. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Dr. Luciano Casaroti, Presidente da ATMP, que pediu o arquivamento dos autos, sob o fundamento de que: 1) como bem disse a relatora, o próprio Conselho Nacional do Ministério Público já analisou a questão e expediu uma recomendação sobre o tema, que, diferentemente de uma resolução, não possui “força vinculativa”; 2) ainda que em leis e atos normativos esparsos, a matéria já se encontra regulamentada; e 3) os Órgãos da Administração Superior, sobretudo a Corregedoria Geral, estão aptos a apurar eventuais faltas funcionais decorrentes do uso das mídias sociais. Logo após, concedeu-se a palavra ao requerente, Dr. Paulo Alexandre, que defendeu o seu ponto de vista, argumentando que: 1) quando há o compartilhamento, a pessoas alheias à Instituição, de eventuais ofensas proferidas

nas mídias oficiais, não se denigre apenas a imagem de determinado membro, mas do Ministério Público como um todo; 2) o que se pleiteia é a regulamentação do comportamento dos integrantes da Instituição, o que configuraria, inclusive, uma reserva legal para todos; 3) a lei pode ser um instrumento desnecessário, mas há muito tempo é o meio ao qual seguimos e existe sim uma lacuna legislativa a respeito do assunto; e 4) as redes institucionais oficiais, que não se confundem com grupos de discussão privados, devem tratar apenas de assuntos relacionados à atuação ministerial. Em discussão a matéria, o Dr. Alcir Raineri Filho registrou que o momento seria propício também para rever a vedação, imposta pela Administração, a que os integrantes da Instituição recebam correspondências e encomendas pessoais no ambiente de trabalho, propondo, para tanto, que os autos sejam remetidos à Comissão de Assuntos Institucionais para analisar e, porventura, regulamentar a questão como um todo, abrangendo tanto o uso das redes sociais quanto as correspondências físicas e eletrônicas. Após breve debate sobre o tema, a proposta do Dr. Alcir Raineri, com a anuência da relatora, restou acolhida à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº 001/2018**. Assunto: Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 024/2015. Recorrentes: Corregedor-Geral do Ministério Público e Dra. Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Miracema do Tocantins. Decisão do Subprocurador-Geral de Justiça, em juízo de prelibação: “(...) Ante o exposto, **recebo** os presentes recursos administrativos interpostos pelo **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e pela PROMOTORA DE JUSTIÇA STERLANE DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES**, autorizando seu processamento e, ato contínuo, **determino** que se proceda a distribuição dos autos, por sorteio, a um Relator(a) para o exercício de mister.”. Para conhecimento. 3) **Autos CPJ nº 002/2018**. Assunto: Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 094/2017. Recorrente: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Decisão do Procurador-Geral de Justiça, em juízo de prelibação: “(...) Diante do exposto, **recebo** o Recurso Administrativo interposto pelo Promotor de Justiça Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, autorizando o processamento e, ato contínuo, **determino** à Secretaria do Colégio de Procuradores que proceda a distribuição dos autos para um Relator.”. Para conhecimento. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de

Assuntos Institucionais, do **E-Doc nº 07010190448201792**, em que o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína, solicita a redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína. Em seguida, colocou-se em apreciação o **E-Doc nº 07010189702201718**, referente à consulta, formulada pelo Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, 22º Promotor de Justiça da Capital, à Corregedoria Geral do Ministério Público, acerca da redistribuição de feitos afetos às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues, na condição de Corregedor-Geral, proferiu decisão nos seguintes termos: *“(...) Como é consabido, em sua 113ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2017, o Colégio de Procuradores de Justiça homologou acordo firmado entre os titulares da 9ª, 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital (acordo esse mediado pela Corregedoria-Geral) e determinou a redistribuição de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais sob responsabilidade da 28ª Promotoria de Justiça à 9ª e 22ª Promotorias de Justiça da Capital. O acordo estabeleceu de forma clara e indiscutível o número de processos e procedimentos que seriam redistribuídos, sendo que os interessados, na ocasião, reconheceram que ‘diante do acordo, não há mais interesse no prosseguimento dos autos nº 037/16/CPJ, dando por encerrado qualquer debate, discussão ou questionamento, presente ou futuro, a respeito da distribuição dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais’. Nesse sentido, parece não haver dúvidas que a questão foi resolvida e finalizada com a redistribuição já concretizada (de acordo com a relação originária de feitos), de forma que eventuais inquéritos policiais, cuja instauração foi requisitada pelo titular da 28ª Promotoria de Justiça, devem continuar vinculados à 28ª Promotoria de Justiça. E com muito mais razão no caso presente, já que, embora redistribuída à 22ª Promotoria de Justiça, a Ação Civil Pública nº 0038753-38.2015.827.2729 (à qual se vincula o Inquérito Policial nº 0022015-72.2015.827.2729) teve sua inicial subscrita pelo titular da 28ª Promotoria de Justiça, que, portanto, tem amplo conhecimento dos fatos. Ademais, o aporte de novos feitos na 9ª ou 22ª Promotoria de Justiça, após a redistribuição, poderia resvalar no princípio da isonomia e numa desigual distribuição de serviço entre os titulares das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. Ante o exposto, a Corregedoria-Geral entende que os inquéritos policiais já instaurados por requisição do titular da 28ª Promotoria de Justiça da Capital devem continuar vinculados à 28ª Promotoria de Justiça da Capital.*

*Considerando que a Corregedoria-Geral somente mediu o acordo estabelecido entre os interessados, **submete-se** o presente expediente à análise do Colégio de Procuradores de Justiça.”.* Em votação, esta decisão restou referendada à unanimidade. Ato contínuo, apresentou-se, para conhecimento, os seguintes expedientes: 1) **E-Doc nº 07010191155201722**. Assunto: Relatório semestral do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; 2) **Memo nº 002/2018-CAOCON**. Assunto: Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional do Consumidor. Interessada: Dra. Araújo Cesária Ferreira dos Santos D’Alessandro, Coordenadora do CAOCON; 3) **Memo nº 034/2017/CAOCID**. Assunto: Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher. Interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Coordenadora do CAOCID; 4) **Memo nº 035/2017/CAOCID**. Assunto: Relatório de Atividades do Núcleo Maria da Penha. Interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Coordenadora do Núcleo Maria da Penha; 5) **Ofício nº 175/2017 ADM/PJA**. Assunto: Comunica a remessa da Notícia de Fato nº 2017.0003898 ao Ministério Público Federal. Interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, 1º Promotor de Justiça de Arraias; 6) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC’s**: 6.1) **E-Doc nº 07010191788201731**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1183/2017. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína; 6.2) **E-Docs nºs. 07010193938201821, 07010193703201831 e 07010193498201811**. Assunto: Comunicam a prorrogação dos PIC’s nºs. 002/2016, 2017.0002258 e 2017.0000725. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Arapoema em exercício; 6.3) **E-Docs nºs. 07010191222201717 e 07010193530201851**. Assunto: Comunicam a conclusão dos PIC’s nºs. 005/2016 e 2017.0001288. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína; 6.4) **E-Docs nºs. 07010193640201811 e 07010193947201812**. Assunto: Comunicam o arquivamento dos PIC’s nºs. 2017.0001891 e 004/2016. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Arapoema em exercício; 6.5) **E-Doc nº 07010190588201761**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1158/2017. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso; 6.6) **E-Doc nº 07010192065201759**. Assunto: Comunica a propositura de ação penal com

base no PIC nº 1041/2017. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso; 6.7) **E-Doc nº 07010190497201725**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 665/2017. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso; 6.8) **E-Doc nº 07010192477201799**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1203/2017. Interessada: Dra. Luma Gomides de Souza, 2ª Promotora de Justiça de Gurupi em substituição; 6.9) **E-Doc nº 07010190468201763**. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC nº 2017.0001466. Interessada: Dra. Luma Gomides de Souza, 2ª Promotora de Justiça de Gurupi em substituição; 6.10) **E-Doc nº 07010192651201711**. Assunto: Comunica o ajuizamento de ação penal com base no PIC nº 001/2014 (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza, 2ª Promotora de Justiça de Gurupi em substituição; 6.11) **Ofícios nºs. 002 e 021/2018/13ªPJ-ARN**. Assunto: Comunicam a prorrogação dos PIC's nºs. 002/2015 e 001/2017. Interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 13º Promotor de Justiça de Araguaína em substituição; 6.12) **E-Doc nº 07010189926201711**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1121/2017. Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira, Promotora de Justiça de Figueirópolis; 6.13) **E-Doc nº 07010194286201842**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 002/2017. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional; 6.14) **Memorando PJI nº 002/2018**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 001/2017. Interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, Promotor de Justiça de Itacajá em exercício; 6.15) **Memorando nº 147/2017-GAECO/MPTO**. Comunica a conclusão do PIC nº 014/2017. Interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, Membro do GAECO; 6.16) **E-Doc nº 07010194395201861**. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC nº 2017.0001411. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi; 6.17) **Ofício nº 138/2017/3ªPJColinas**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 2017.0001675. Interessada: Dra. Cristina Seuser, 3ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins; 6.18) **E-Doc nº 07010191291201712**. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC nº 003/2017. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi; 6.19) **Memo nº 001/2018-Gab/CAEJ**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2017. Interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, o Presidente apresentou o **Procedimento Administrativo nº 2018/1445**, que trata da proposta,

formulada pelo Departamento de Planejamento e Gestão, de alteração da Resolução nº 008/2015/CPJ, que “*dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins*”. Em sua decisão, manifestou-se pela “(...) *anuência à organização do Departamento de Planejamento e Gestão nos moldes estruturados, ou seja, em 06 áreas, quais sejam: a) Escritório de Projetos e Gestão de Parcerias/Convênios; b) Escritório de Processos e Alinhamento Orçamentário-Financeiro; c) Apoio à Gestão da Estratégia e dos Instrumentos de Planejamento; d) Apoio Técnico à Gestão Documental; e) Protocolo Geral e Digitalização; f) Área de Arquivo Geral, encaminhando os autos à Comissão de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação de mister.*”. Em votação, esta decisão restou referendada à unanimidade. Logo após, o Dr. José Maria, na condição de coordenador, fez um breve relato das **atividades do ano de 2017 do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente**, destacando que: 1) foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) vistorias ao longo de 19 (dezenove) viagens, com destaque para o planejamento de rotas, visando à economia de recursos; 2) emitiu-se 101 (cento e um) relatórios e 91 (noventa e um) pareceres; 3) foram elaborados, pelo Laboratório de Geoprocessamento, 274 (duzentos e setenta e quatro) mapas e croquis; e 4) houve participação em 24 (vinte e quatro) reuniões, além de 3 (três) cursos e seminários. Na ocasião, reforçou o pedido por um servidor especialista na área de Urbanismo para atuar especificamente nos planos diretores, nos planos de mobilidade e nos planos de saneamento e drenagem, matérias que exigem uma atuação mais consistente do CAOMA em todo o Estado. Após breve discussão a respeito, o Coordenador do CAOMA, a pedido do Presidente, se comprometeu a encaminhar requerimento formal ao Procurador-Geral de Justiça a fim de se buscar uma possível solução administrativa para esta demanda. Dando prosseguimento, o Dr. Marco Antonio levantou questão acerca dos agravos de instrumento que têm aportado nos gabinetes da 2ª instância, referentes a **recursos escassos e políticas públicas não atendidas**, mormente no tocante à ausência de vagas em creches e escolas públicas. Destacou que tem se manifestado sistematicamente de forma contrária ao argumento, utilizado pelo Poder Executivo, da simples existência de “listas de espera”, rogando que seus pares procedam da mesma forma, inclusive interpondo recursos nos casos em que o Judiciário decide pela não concessão da tutela. Em

breve discussão acerca do assunto, os demais Procuradores de Justiça apoiaram a iniciativa e frisaram possuir o mesmo entendimento. Por fim, o Dr. José Omar ressaltou o **aumento expressivo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU** desta Capital, situação pela qual a atuação do Ministério Público tem sido cobrada, sobretudo nas mídias sociais. O Presidente, por sua vez, se comprometeu a realizar um estudo sobre o tema e, se for o caso, propor Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a medida. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas (16h), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz